

RELATÓRIO**PROCESSO: 00058.050838/2020-31****INTERESSADO: SIERRA BRAVO AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - EPP****RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **SIERRA BRAVO AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF nº 15.828.732/0001-41, em 17/12/2020 (SEI 5149232).

1.2. A Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 35/2021/GTOC/SPO, de 16/04/2021 (SEI 5599140).

1.3. Importa observar que a certidão de regularidade junto a Receita Federal apresentada pelo requerente venceu em 24/04/2021, no entanto, com base na Decisão da Diretoria Colegiada no bojo do processo 00058.030120/2020-28, a área técnica recomenda^[1] "*à Diretoria desde já o prosseguimento do presente processo de outorga de autorização para operar, sob **condição resolutive** de que o aeroclube demonstre, no prazo de **01 (um) ano**, prova de regularidade para com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que abrange a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.*"

1.4. Em 26/04/2020, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5637018).

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

[1] Cf. item 4.7 da Nota Técnica nº 35/2021/GTOC/SPO, de 16/04/2021 (5599140)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 03/05/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5648540** e o código CRC **B814051E**.